



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva e anotação (mesário), destinados à condução, acompanhamento e registro das competições integrantes do 7º Campeonato Regional de Taiaçu – 2026, promovido pelo Município de Taiaçu/SP, de acordo com os seguintes quantitativos, especificações e preços médios:

ITEM	UNID.	Nº DE JOGOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	SUBSTOTAL R\$
1	PROVA	1	<b>ARBITRAGEM DE PROVA DE ATLETISMO: 100 METROS RASOS FEMININO</b> – 01 (um) árbitro Geral e 04 (quatro) árbitros auxiliares uniformizados para: anotar os dados das atletas, realizar a largada das baterias, cronometrar a chegada das competidoras em cada bateria, elaborarem a classificação final da prova e ficarem responsáveis pela parte regulamentar da prova. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 à 31 de julho.	R\$ 266,67	R\$ 266,67



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2	PROVA	1	<b>ARBITRAGEM DE PROVA DE ATLETISMO: 100 METROS RASOS MASCULINO</b> – 01 (um) árbitro Geral e 04 (quatro) árbitros auxiliares uniformizados para: anotar os dados dos atletas, realizar a largada das baterias, cronometrar a chegada dos competidores em cada bateria, elaborarem a classificação final da prova e ficarem responsáveis pela parte regulamentar da prova. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 à 31 de julho.	R\$ 266,67	R\$ 266,67
3	JOGOS	16	<b>ARBITRAGEM DE JOGOS DE BASQUETEBOL MASCULINO E CONTROLE DISCIPLINAR</b> – 02 (dois) árbitros uniformizados e 01 (um) anotador (mesário) para realizar a arbitragem dos jogos, executando o controle disciplinar da competição e definindo as punições previstas no regulamento para o 7º Campeonato Regional de Taiaçu – 2026. Duração dos jogos: 40 (quarenta) minutos divididos em 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos cada. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no	R\$ 293,33	R\$ 4.693,28



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 à 31 de julho.		
4	COMPETIÇÃO	1	<b>ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE BILHAR -</b> 01 (um) árbitro Geral e 01 (um) árbitro auxiliar uniformizado para: conferir as inscrições dos atletas, coordenar a ordem de jogos, fazer com que as regras estabelecidas para a competição sejam rigorosamente cumpridas e elaborarem a classificação final. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 à 31 de julho.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
5	COMPETIÇÃO	1	<b>ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE BOCHA -</b> 01 (um) árbitro Geral e 01 (um) árbitro auxiliar uniformizado para: conferir as inscrições dos atletas, coordenar a ordem de jogos, fazer com que as regras estabelecidas para a competição sejam rigorosamente cumpridas e elaborarem a classificação final. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 à 31 de julho.	R\$ 150,00	R\$ 150,00



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6	COMPETIÇÃO	1	<b>ARBITRAGEM DE PROVA DE CICLISMO FEMININO</b> – 01 (um) árbitro Geral e 02 (dois) árbitros auxiliares uniformizados para: anotar os dados das atletas, realizar a largada da prova, acompanhar as competidoras durante o trajeto, cronometrar a chegada das competidoras, elaborar a classificação final da prova e ficarem responsáveis pela parte regulamentar da prova. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 à 31 de julho.	R\$ 383,33	R\$ 383,33
7	COMPETIÇÃO	1	<b>ARBITRAGEM DE PROVA DE CICLISMO MASCULINO</b> – 01 (um) árbitro Geral e 02 (dois) árbitros auxiliares uniformizados para: anotar os dados dos atletas, realizar a largada da prova, acompanhar os competidores durante o trajeto, cronometrar a chegada dos competidores, elaborar a classificação final da prova e ficarem responsáveis pela parte regulamentar da prova. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.	R\$ 383,33	R\$ 383,33



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

8	COMPETIÇÃO	1	<b>ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE DAMAS -</b> 01 (um) árbitro Geral e 01 (um) árbitro auxiliar uniformizado para: conferir as inscrições dos atletas, coordenar a ordem de jogos, fazer com que as regras estabelecidas para a competição sejam rigorosamente cumpridas e elaborarem a classificação final. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
9	COMPETIÇÃO	1	<b>ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE DOMINÓ -</b> 01 (um) árbitro Geral e 01 (um) árbitro auxiliar uniformizados para: conferir as inscrições dos atletas, coordenar a ordem de jogos, fazer com que as regras estabelecidas para a competição sejam rigorosamente cumpridas e elaborarem a classificação final. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.	R\$ 150,00	R\$ 150,00



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10	JOGOS	16	<b>ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL MASCULINO LIVRE E CONTROLE DISCIPLINAR</b> - 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares uniformizados e 01 (um) anotador (mesário) para realizar a arbitragem dos jogos, executando o controle disciplinar da competição e definindo as punições previstas no regulamento para o 7º Campeonato Regional de Taiaçu - 2026. Duração dos jogos: 80 (oitenta) minutos divididos em dois períodos de 40 (quarenta) minutos cada. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.	R\$ 420,00	R\$ 6.720,00
11	JOGOS	13	<b>ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL SUB-13 MASCULINO E CONTROLE DISCIPLINAR</b> - 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares uniformizados e 01 (um) anotador (mesário) para realizar a arbitragem dos jogos, executando o controle disciplinar da competição e definindo as punições previstas no regulamento para o 7º Campeonato Regional de Taiaçu - 2026. Duração dos jogos: 60 (sessenta) minutos divididos em dois períodos de 30 (quarenta) minutos cada. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário	R\$ 244,33	R\$ 3.176,29



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.		
12	JOGOS	12	<b>ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL SOCIETY SOB-40 MASCULINO E CONTROLE DISCIPLINAR - 02 (dois) árbitros uniformizados e 01 (um) anotador (mesário) para realizar a arbitragem dos jogos, executando o controle disciplinar da competição e definindo as punições previstas no regulamento para o 7º Campeonato Regional de Taiaçu - 2026. Duração dos jogos: 60 (sessenta) minutos divididos em dois períodos de 30 (trinta) minutos cada. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.</b>	R\$ 271,67	R\$ 3.260,04
13	JOGOS	12	<b>ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTSAL FEMININO E CONTROLE DISCIPLINAR – 02 (dois) árbitros uniformizados e 01 (um) anotador (mesário) para realizar a arbitragem dos jogos, executando o controle disciplinar da competição e definindo as punições previstas no regulamento para o 7º Campeonato Regional de Taiaçu – 2026. Duração dos jogos: 40 (minutos) divididos em dois períodos de 20 (vinte) minutos cada. Observação: A equipe de</b>	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.		
14	JOGOS	24	<b>ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTSAL MASCULINO E CONTROLE DISCIPLINAR</b> – 02 (dois) árbitros uniformizados e 01 (um) anotador (mesário) para realizar a arbitragem dos jogos, executando o controle disciplinar da competição e definindo as punições previstas no regulamento para o 7º Campeonato Regional de Taiaçu – 2026. Duração dos jogos: 40 (quarenta) minutos divididos em 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos cada. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.	R\$ 310,00	R\$ 7.440,00
15	JOGOS	12	<b>ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTSAL SUB-11 MASCULINO E CONTROLE DISCIPLINAR</b> – 02 (dois) árbitros uniformizados e 01 (um) anotador (mesário) para realizar a arbitragem dos jogos, executando o controle disciplinar da competição e definindo as punições previstas no regulamento para o 7º Campeonato Regional de Taiaçu – 2026. Duração dos jogos: 30 (trinta) minutos divididos em 02 (dois) períodos de 15 (quinze)	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			minutos cada. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.		
16	JOGOS	12	<b>ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTSAL SUB-16 MASCULINO E CONTROLE DISCIPLINAR</b> – 02 (dois) árbitros uniformizados e 01 (um) anotador (mesário) para realizar a arbitragem dos jogos, executando o controle disciplinar da competição e definindo as punições previstas no regulamento para o 7º Campeonato Regional de Taiacu – 2026. Duração dos jogos: 30 (trinta) minutos divididos em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos cada. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.	R\$ 228,33	R\$ 2.739,96
17	JOGOS	12	<b>ARBITRAGEM HANDEBOL MASCULINO E CONTROLE DISCIPLINAR</b> – 02 (dois) árbitros uniformizados e 01 (um) anotador (mesário) para realizar a arbitragem dos jogos, executando o controle disciplinar da competição e definindo as punições previstas no regulamento para o 7º Campeonato Regional de Taiacu – 2026. Duração dos jogos: 40 (quarenta) minutos divididos	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			em 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos cada. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.		
18	COMPETIÇÃO	1	<b>ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE MALHA -</b> 01 (um) árbitro Geral e 01 (um) árbitro auxiliar uniformizados para: conferir as inscrições dos atletas, coordenar a ordem de jogos, fazer com que as regras estabelecidas para a competição sejam rigorosamente cumpridas e elaborarem a classificação final. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
19	PROVA	1	<b>ARBITRAGEM DE PROVA DE MARATONA FEMININA –</b> 01 (um) árbitro Geral e 03 (três) árbitros auxiliares uniformizados para: anotar os dados das atletas, realizar a largada da prova, conferir e anotar a volta de cada atleta no percurso durante a prova, cronometrar a chegada das competidoras, elaborarem a classificação final e ficarem responsáveis pela parte regulamentar da prova. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta)	R\$ 280,00	R\$ 280,00



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.		
20	PROVA	1	<b>ARBITRAGEM DE PROVA DE MARATONA MASCULINA</b> – 01 (um) árbitro Geral e 03 (três) árbitros auxiliares uniformizados para: anotar os dados dos atletas, realizar a largada da prova, conferir e anotar a volta de cada atleta no percurso durante a prova, cronometrar a chegada dos competidores, elaborarem a classificação final e ficarem responsáveis pela parte regulamentar da prova. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.	R\$ 280,00	R\$ 280,00



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

21	PROVA	1	<b>ARBITRAGEM DE PROVA DE SUPINO MASCULINO</b> – 01 (um) árbitro Geral e 01 (um) árbitro auxiliar uniformizados para: anotar os dados dos atletas, realizar a pesagem, conferir e anotar o resultado obtido por cada competidor, elaborarem a classificação final e ficarem responsáveis pela parte regulamentar da prova. Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.	R\$ 223,33	R\$ 223,33
22	COMPETIÇÃO	1	<b>ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE TÊNIS DE MESA FEMININO</b> - 01 (um) árbitro uniformizado para: conferir as inscrições dos atletas, coordenar a ordem de jogos, fazer com que as regras estabelecidas para a competição sejam rigorosamente cumpridas e elaborarem a classificação final. Observação 1: A equipe de arbitragem deverá trazer o Marcador de Mesa (Placar Manual) para informar aos competidores o resultado da partida a cada disputa de ponto. Observação 2: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.	R\$ 203,33	R\$ 203,33
23	COMPETIÇÃO	1	<b>ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE TÊNIS DE</b>	R\$ 203,33	R\$ 203,33



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p><b>MESA MASCULINO</b> - 01 (um) árbitro uniformizado para: conferir as inscrições dos atletas, coordenar a ordem de jogos, fazer com que as regras estabelecidas para a competição sejam rigorosamente cumpridas e elaborarem a classificação final.</p> <p>Observação 1: A equipe de arbitragem deverá trazer o Marcador de Mesa (Placar Manual) para informar aos competidores o resultado da partida a cada disputa de ponto.</p> <p>Observação 2: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição.</p> <p>Data da Competição: 10 a 31 de julho.</p>		
24	COMPETIÇÃO	1	<p><b>ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE TRUCO FEMININO</b> - 01 (um) árbitro Geral e 01 (um) árbitro auxiliar uniformizados para: conferir as inscrições dos atletas, coordenar a ordem de jogos, fazer com que as regras estabelecidas no Regulamento para a competição sejam rigorosamente cumpridas e elaborarem a classificação final.</p> <p>Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição.</p> <p>Data da Competição: 10 a 31 de julho.</p>	R\$ 133,33	R\$ 133,33



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

25	COMPETIÇÃO	1	<p><b>ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE TRUCO MASCULINO</b> - 01 (um) árbitro Geral e 01 (um) árbitro auxiliar uniformizados para: conferir as inscrições dos atletas, coordenar a ordem de jogos, fazer com que as regras estabelecidas no Regulamento para a competição sejam rigorosamente cumpridas e elaborar a classificação final.</p> <p>Observação: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.</p>	R\$ 133,33	R\$ 133,33
26	JOGOS	18	<p><b>ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL FEMININO E CONTROLE DISCIPLINAR</b> – 02 (dois) árbitros uniformizados e 01 (um) anotador (mesário) para realizar a arbitragem dos jogos, executando o controle disciplinar da competição e definindo as punições previstas no regulamento para o 7º Campeonato Regional de Taiaçu – 2026. Duração dos Jogos: Melhor de 03 (três) Sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Observação 1: A equipe de arbitragem deverá trazer o Marcador de Mesa (Placar Manual) para informar aos competidores o resultado da partida a cada disputa de ponto. Observação 2: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta)</p>	R\$ 230,00	R\$ 4.140,00



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.		
27	JOGOS	15	<b>ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL SUB-16 FEMININO E CONTROLE DISCIPLINAR</b> – 02 (dois) árbitros uniformizados e 01 (um) anotador (mesário) para realizar a arbitragem dos jogos, executando o controle disciplinar da competição e definindo as punições previstas no regulamento para o 7º Campeonato Regional de Taiaçu – 2026. Duração dos Jogos: Melhor de 03 (três) Sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Observação 1: A equipe de arbitragem deverá trazer o Marcador de Mesa (Placar Manual) para informar aos competidores o resultado da partida a cada disputa de ponto. Observação 2: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.	R\$ 253,33	R\$ 3.799,95
28	JOGOS	18	<b>ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL MASCULINO E CONTROLE DISCIPLINAR</b> – 02 (dois) árbitros uniformizados e 01 (um) anotador (mesário) para realizar a arbitragem dos jogos, executando o controle disciplinar da competição e	R\$ 316,67	R\$ 5.700,06



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			definindo as punições previstas no regulamento para o 7º Campeonato Regional de Taiaçu – 2026. Duração dos Jogos: Melhor de 03 (três) Sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Observação 1: A equipe de arbitragem deverá trazer o Marcador de Mesa (Placar Manual) para informar aos competidores o resultado da partida a cada disputa de ponto. Observação 2: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.		
29	JOGOS	12	<b>ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL SUB-16 MASCULINO E CONTROLE DISCIPLINAR</b> – 02 (dois) árbitros uniformizados e 01 (um) anotador (mesário) para realizar a arbitragem dos jogos, executando o controle disciplinar da competição e definindo as punições previstas no regulamento para o 7º Campeonato Regional de Taiaçu – 2026. Duração dos Jogos: Melhor de 03 (três) Sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Observação 1: A equipe de arbitragem deverá trazer o Marcador de Mesa (Placar Manual) para informar aos competidores o resultado da partida a cada disputa de ponto. Observação 2: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.		
30	JOGOS	10	<b>ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL DE AREIA FEMININO E CONTROLE DISCIPLINAR</b> – 02 (dois) árbitros uniformizados e 01 (um) anotador (mesário) para realizar a arbitragem dos jogos, executando o controle disciplinar da competição e definindo as punições previstas no regulamento para o 7º Campeonato Regional de Taiacu – 2026. Duração dos Jogos: Melhor de 03 (três) Sets de 15 (quinze) pontos. Observação 1: A equipe de arbitragem deverá trazer o Marcador de Mesa (Placar Manual) para informar aos competidores o resultado da partida a cada disputa de ponto. Observação 2: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.	R\$ 221,53	R\$ 2.215,30



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

31	JOGOS	13	<b>ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL DE AREIA MASCULINO E CONTROLE DISCIPLINAR</b> – 02 (dois) árbitros uniformizados e 01 (um) anotador (mesário) para realizar a arbitragem dos jogos, executando o controle disciplinar da competição e definindo as punições previstas no regulamento para o 7º Campeonato Regional de Taiacu – 2026. Duração dos Jogos: Melhor de 03 (três) Sets de 15 (quinze) pontos. Observação 1: A equipe de arbitragem deverá trazer o Marcador de Mesa (Placar Manual) para informar aos competidores o resultado da partida a cada disputa de ponto. Observação 2: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.	R\$ 235,00	R\$ 3.055,00
32	COMPETIÇÃO	1	<b>ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE XADREZ</b> - 01 (um) árbitro Geral e 01 (um) árbitro auxiliar uniformizados para: conferir as inscrições dos atletas, coordenar a ordem de jogos, fazer com que as regras estabelecidas no Regulamento para a competição sejam rigorosamente cumpridas e elaborarem a classificação final. Observação 2: A equipe de arbitragem deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário	R\$ 230,00	R\$ 230,00



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			previsto na Tabela de Jogos da competição. Data da Competição: 10 a 31 de julho.		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 62.916,53</b>

**Natureza:** Os serviços objeto da pretendida contratação são caracterizados como comuns, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**Prazo:** O prazo de duração do respectivo contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação fundamenta-se nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva e anotação (mesário) destinados à realização do 7º Campeonato Regional de Taiaçu – 2026.

**2.2.** Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por assegurar a disponibilização de profissionais qualificados, a padronização dos procedimentos de arbitragem, a adequada condução das competições e a observância das regras oficiais das modalidades esportivas contempladas no evento.

**2.3.** A solução adotada permite ainda maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, bem como maior segurança na execução dos serviços, garantindo a imparcialidade das competições, a regularidade dos resultados e a adequada organização do campeonato.

**2.4.** Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e compatível com o interesse público, atendendo às necessidades da Administração Municipal para a realização do 7º Campeonato Regional de Taiaçu – 2026, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva e anotação (mesário), visando atender integralmente às necessidades do 7º Campeonato Regional de Taiaçu – 2026, contemplando todas as modalidades esportivas previstas na programação oficial do evento.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**3.2.** A empresa contratada será responsável pela disponibilização de equipes de arbitragem devidamente qualificadas para cada modalidade esportiva, observando os quantitativos, composições e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a aplicação das regras oficiais, o controle disciplinar das competições, a elaboração de súmulas, registros oficiais e a apuração dos resultados.

**3.3.** A solução compreende ainda o fornecimento de todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, incluindo árbitros, árbitros auxiliares, anotadores (mesários) e demais profissionais exigidos para a adequada condução dos jogos, provas e competições, bem como todos os materiais e equipamentos indispensáveis ao desempenho das atividades de arbitragem.

**3.4.** A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada e coordenada durante todo o período de realização do campeonato, assegurando a uniformidade dos procedimentos, a observância dos regulamentos esportivos, a imparcialidade das decisões e a continuidade das competições, inclusive mediante substituição imediata de profissionais quando necessário.

**3.5.** A solução foi definida a partir das conclusões do Estudo Técnico Preliminar, que apontou a contratação de empresa especializada como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a complexidade do evento, a quantidade de modalidades esportivas envolvidas, a necessidade de profissionais qualificados e a inexistência de estrutura própria municipal capaz de atender integralmente à demanda.

**3.6.** Com a implementação da solução proposta, busca-se garantir a adequada organização e execução do 7º Campeonato Regional de Taiaçu – 2026, promovendo competições conduzidas com segurança, transparência, isonomia, eficiência e credibilidade, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e integração social desenvolvidas pelo Município.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir a adequada execução dos serviços de arbitragem esportiva e anotação (mesário) durante a realização do 7º Campeonato Regional de Taiaçu – 2026.

### **4.2. Qualificação da Empresa**

**4.2.1.** A empresa deverá possuir objeto social compatível com a prestação dos serviços de arbitragem esportiva e atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.2.** A futura contratada deverá demonstrar aptidão para execução dos serviços objeto da contratação, mediante comprovação de experiência anterior na prestação de



## MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

serviços de arbitragem esportiva em eventos, campeonatos ou competições esportivas de porte compatível.

**4.2.3.** A comprovação da qualificação técnica deverá ocorrer por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação.

### **4.3. Equipe Técnica**

**4.3.1.** A contratada deverá disponibilizar árbitros, árbitros auxiliares, anotadores (mesários) e demais profissionais necessários à execução dos serviços, em quantitativo suficiente para atender integralmente todas as modalidades esportivas previstas no campeonato.

**4.3.2.** Os profissionais disponibilizados deverão possuir conhecimento técnico das regras oficiais das respectivas modalidades esportivas, experiência compatível com as atividades a serem desempenhadas e condições de atuar com imparcialidade, ética e profissionalismo.

**4.3.3.** A composição das equipes de arbitragem para cada modalidade esportiva deverá observar os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

### **4.4. Condições Gerais da Prestação dos Serviços**

**4.4.1.** A equipe de arbitragem deverá comparecer aos locais das competições com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início dos jogos, provas ou disputas.

**4.4.2.** Os profissionais deverão apresentar documento oficial de identificação com foto sempre que solicitado pela Administração Municipal ou pela fiscalização do contrato.

**4.4.3.** A contratada deverá manter relação atualizada dos profissionais designados para atuação no campeonato, contendo nome completo e função desempenhada.

**4.4.4.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as regras oficiais de cada modalidade esportiva, com o regulamento do campeonato e com as orientações da Comissão Municipal de Esporte.

### **4.5. Requisitos Operacionais**

**4.5.1.** A contratada deverá fornecer todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela gestão, coordenação e supervisão das equipes de arbitragem.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**4.5.2.** A contratada deverá fornecer todos os materiais indispensáveis à execução dos serviços, incluindo uniformes, apitos, bandeiras, cartões, súmulas, cronômetros, marcadores de mesa e demais itens exigidos para o pleno desenvolvimento das competições.

**4.5.3.** Os serviços poderão ser executados em dias úteis, finais de semana, feriados e períodos noturnos, de acordo com o cronograma oficial do campeonato.

**4.5.4.** A contratada deverá garantir o comparecimento da equipe completa para cada partida, prova ou competição prevista na programação oficial.

**4.5.5.** A contratada deverá assegurar a substituição imediata de qualquer profissional em caso de ausência, impedimento, insuficiência técnica ou solicitação devidamente justificada pela fiscalização do contrato.

### **4.6. Imparcialidade e Lisura das Competições**

**4.6.1. Com o objetivo de preservar a imparcialidade, a transparência, a isonomia entre os participantes e a credibilidade das competições, os árbitros, árbitros auxiliares, anotadores (mesários) e demais profissionais disponibilizados pela contratada não poderão residir nos municípios participantes do 7º Campeonato Regional de Taiaçu – 2026.**

**4.6.2.** Os profissionais designados também não poderão possuir vínculo direto com equipes, atletas, dirigentes ou entidades esportivas participantes que possa comprometer a neutralidade da arbitragem.

**4.6.3.** A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, a substituição de profissionais que apresentem situação potencial de conflito de interesses ou qualquer condição que possa comprometer a lisura das competições.

### **4.7. Padrões de Qualidade**

**4.7.1.** Os profissionais deverão atuar com imparcialidade, urbanidade, ética, profissionalismo e pleno conhecimento das regras oficiais das modalidades esportivas.

**4.7.2.** A contratada será responsável pela qualidade técnica dos serviços prestados e pela conduta de seus profissionais durante toda a execução do campeonato.

**4.7.3.** Todos os resultados, súmulas, registros e documentos oficiais deverão ser elaborados de forma clara, precisa e em conformidade com os regulamentos da competição.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

### **4.8. Responsabilidades da Contratada**

**4.8.1.** Assegurar a presença pontual e completa das equipes de arbitragem designadas para cada modalidade esportiva.

**4.8.2.** Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, alimentação, hospedagem, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas relacionadas aos profissionais disponibilizados.

**4.8.3.** Garantir que todos os profissionais estejam aptos ao exercício de suas funções e possuam qualificação compatível com as modalidades em que atuarão.

**4.8.4.** Responder integralmente por eventuais falhas decorrentes da ausência de profissionais, da prestação inadequada dos serviços ou do descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** A execução dos serviços de arbitragem e de mesário dar-se-á de forma contínua e conforme a demanda, de acordo com o cronograma oficial dos campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município.

**5.2.** A Comissão Organizadora informará à empresa contratada a programação dos jogos com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, contendo:

- a) modalidade esportiva;
- b) data, horário e local das partidas;
- c) quantidade de árbitros e mesários necessários.

**5.3.** A empresa deverá confirmar a escala dos profissionais com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização dos jogos.

**5.4.** Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para início das partidas, devidamente uniformizados, identificados e munidos de todos os materiais necessários à execução dos serviços.

**5.5.** Os árbitros e mesários designados não poderão residir nos municípios participantes da competição, devendo a contratada garantir a imparcialidade e a isenção na condução das partidas.

**5.6.** Caberá aos árbitros e mesários conduzir as partidas de acordo com as regras oficiais de cada modalidade, preencher corretamente as súmulas, relatórios e demais documentos necessários, entregando-os à fiscalização ao término dos jogos.



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**5.7.** A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo uniformes, apitos, cartões, bandeiras, cronômetros, súmulas e demais itens exigidos pelas respectivas modalidades.

**5.8.** Na hipótese de ausência, impedimento ou substituição de qualquer profissional escalado, a contratada deverá providenciar substituto qualificado em tempo hábil, sem prejuízo à realização das partidas.

**5.9.** A prestação dos serviços deverá ocorrer com qualidade técnica, ética, imparcialidade, urbanidade e respeito às normas esportivas e aos regulamentos da competição.

**5.10.** A empresa contratada deverá manter canal de comunicação disponível durante toda a vigência contratual para atendimento das demandas da Administração e resolução de ocorrências relacionadas à execução dos serviços.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços.

**6.2.** O acompanhamento da execução dos serviços será realizado pelo servidor Maurício Vitali Filho, que atuará como fiscal do contrato e interlocutor junto à empresa contratada.

**6.3.** O fiscal do contrato realizará o acompanhamento dos jogos e eventos, verificando o cumprimento das escalas, horários, quantitativos de profissionais, qualidade dos serviços prestados, conduta dos árbitros e mesários, bem como o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

**6.4.** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização, bem como comunicar imediatamente quaisquer fatos ou ocorrências que possam comprometer a execução dos serviços.

**6.5.** Constatadas irregularidades na execução contratual, o fiscal poderá determinar a correção das falhas, a substituição de profissionais ou a adoção das medidas necessárias para assegurar a adequada prestação dos serviços.

**6.6.** A ação ou omissão da fiscalização da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços, respondendo esta integralmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos e colaboradores.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

**6.7.** O recebimento dos serviços ocorrerá mediante atesto do fiscal do contrato, após verificação do cumprimento das obrigações contratuais e da adequada execução das atividades previstas.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**7.2.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.4.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**7.5.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

**7.6.** No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à empresa vencedora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

**7.7.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**7.8.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**7.9.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados da empresa e do órgão;

IV - o período respectivo de execução da contratação;

V - o valor a pagar; e



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

**7.11.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.12.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.13.** Constatando-se, a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**7.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.15.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**7.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.18.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.19.** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão para contratação de empresa especializada, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado da aquisição é de R\$ 62.916,53 (sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

**9.2.** O valor estabelecido como referência e como valor máximo para contratação foi obtido de pesquisa direta com fornecedores, no termo do art. 23, §1º inciso IV da Lei 14.133/2021.

#### **9.3. Justificativa para utilização do artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**

**9.3.1.** A adoção da pesquisa direta com fornecedores mostra-se adequada às características do objeto, permitindo a obtenção de valores atualizados e compatíveis com os praticados no mercado no momento da contratação.

**9.3.2.** Foram encaminhados pedidos de cotação a empresas e ligas esportivas especializadas na prestação de serviços de arbitragem, selecionadas em razão de sua atuação no segmento, experiência comprovada e histórico de participação em eventos esportivos municipais e regionais, incluindo entidades que já prestaram serviços ao Município de Taiaçu, visando assegurar a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

**9.3.3.** A consulta a fornecedores especializados possibilita a formação de um orçamento estimativo mais aderente à realidade mercadológica, reduzindo os riscos de superavaliação ou subavaliação dos preços de referência, contribuindo para o sucesso do procedimento licitatório.

**9.3.4.** Além disso, a análise das cotações recebidas permite verificar a compatibilidade técnica das soluções ofertadas, auxiliando a Administração na adequada definição das especificações do objeto e na obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, observada a seguinte classificação: 02. Poder Executivo; 02.06. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; 27.812.0006.2.042. Custeio das Atividades de Esporte e Lazer; 3.3.90.39.00. Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**FONTE DOS RECURSOS:** 2 – Transferência de Convênio Estadual.

Taiacu, 12 de junho de 2026.

**Maurício Vitali Filho**

**Diretor da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**